TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 20/2026 (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, visando atender às demandas das Secretarias e departamentos do Município de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

LOTE 1 GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS SIMPLES					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4	Envelope Personalizado: Envelope (25 x 34 cm) 4 x 0 cores. Gramatura: 90g. Cor: Branco, impressão personalizada. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	1.800	R$ 2,57	R$ 4.626,00
5	Folder: com impressão 4x4 cores, em papel couchê 120g, 21x15 cm com artes diversas, frente e verso. Impressão Personalizado - Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	16.500	R$ 0,29	R$ 4.785,00
6	Impressão de cartão: de alvará em papel cartão tamanho A4, 180g, com impressão 4x0. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	700	R$ 2,57	R$ 1.799,00
7	Pasta aberta: formato 45 x 31 cm, 1 dobra, 4 x 0 cores, papel couché fosco 300 g, com aba colada, 21 x 11 cm de espaço útil, plastificação fosca. Impressão personalizado - Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	1.750	R$ 4,00	R$ 7.000,00
8	Pasta aberta com orelha: formato 45 x 31 cm, 1 dobra, 4 x 0 cores, papel couché fosco 300 g, plastificação fosca. Impressão Personalizado - Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	1.520	R$ 3,99	R$ 6.064,80
9	Papel timbrado: folha A4, com impressão 4x0. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	6.100	R$ 0,46	R$ 2.806,00

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

16	ATESTADO MÉDICO: Formato 21X15, 1X1, 75g. Especificação: Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g; Frente; Bloco c/ 100 folhas e capa. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	60	R$ 27,97	R$ 1.678,20
17	ATESTADO ODONTOLÓGICO: Formato 21X15, 1X1, 75g. Especificação: Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g; Frente; Bloco c/ 100 folhas e capa. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	20	R$ 27,97	R$ 559,40
19	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO: Formato 21X15, 1X1, 75g. Especificação: Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g; Frente; Bloco c/ 100 folhas e capa. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	20	R$ 27,58	R$ 551,60
20	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL: 15X21, 1X1, 180g, frente e verso. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	1.000	R$ 1,27	R$ 1.270,00
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR: 21x30, 1X1, 75g, frente e verso. Bloco com 100 folhas e capa. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	10	R$ 34,08	R$ 340,80
22	FICHA DE VISITA: 15x10, 1X0, 150g, frente. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
23	RECEITUARIO ODONTOLOGICO: Formato 21X15, 1X1, 75g. Especificação: Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g; Frente; Bloco c/ 100 folhas e capa. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	20	R$ 27,97	R$ 559,40
24	RECEITUARIO MÉDICO: Formato 21X15 em papel sulfite, A5, 75g; Frente; 1X1, 75g. Especificação: Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g; Frente; Bloco c/ 100 folhas e capa. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	60	R$ 27,97	R$ 1.678,20
26	SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTO: Formato 21X15, 1X1, 75g. Especificação: Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g; Frente; Bloco c/ 100 folhas e capa. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	20	R$ 27,97	R$ 559,40
				Valor Total Lote	**R$ 34.767,80**

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

LOTE 2 GRÁFICA INDUSTRIAL (OFFSET E ACABAMENTOS ESTRUTURADOS)					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BLOCO DE REQUISIÇÃO: autocopiativo, com capa. Formato: 148x210mm, Material: Papel Carbonado 75g, Acabamento: Blocagem 50x2 Vias. Extras: 1ª Via Autocopiativo Branco - 2ª Via Amarela. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	25	R$ 15,00	R$ 375,00
2	BLOCO DE PEDIDO: Autocopiativo, Com Capa. Formato: 148x210mm, Material: Papel Carbonado 75g, Acabamento: Blocagem 50x2 Vias. Extras: 1ª Via Autocopiativo Branco - 2ª Via Amarela. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	10	R$ 15,33	R$ 153,30
3	Envelope Personalizado: Envelope (25 x 34 cm) 4 x 0 cores. Gramatura: 80g/m². Cor: Kraft, impressão personalizado. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	1.100	R$ 2,00	R$ 2.200,00
18	Cartilha: Formato: 15 X 21 cm (Fechado), Capa e Miolo. Impressão Em Papel Couchê Fosco 90g, 4 x 4 Cores. Acabamento: Grampeado. Número De Páginas: Máximo: 12 Páginas (8 Páginas De Miolo, 4 Páginas Capa e Contracapa). Arte multicolor a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
25	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL: Autocopiativo com capa. Formato 21X15, 1X1, 75g. Especificação: Confeccionar Blocagem 50x2 vias: 1ª via autocopiativo branco - 2ª via rosa. C/ 100 folhas. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	60	R$ 12,00	R$ 720,00
27	Talão Receituário de Controle Especial Azul B1: 26x9,5 cm - 1 via - Numeração + Picote + Grampo - Blocos de 50 Folhas e com capa. Contém numeração sequencial e picote para destacar. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	BL	60	R$ 13,35	R$ 801,00
45	Agenda Institucional Personalizada: Fornecimento de agendas com capa dura revestida e laminada (fosca ou brilho). Miolo em papel offset (mínimo 63g/m²), contendo no mínimo 160 folhas (320 páginas), com 1 dia por página útil. Deve incluir calendário anual, planejamento mensal e páginas institucionais personalizadas. Acabamento em espiral de alta resistência ou costurada/colada reforçada.	UND	205	R$ 25,30	R$ 5.186,50
60	Bloco de prestação de serviços a particulares: autocopiativo com capa, Formato: 3 vias, 21cm de altura x 15cm de largura. Material: Papel Carbonado 75g contínuo, Acabamento: 3 Vias (1ª Via Autocopiativo branca - 2ª Via Autocopiativo Amarela - 3ª Via Autocopiativo azul). Contém numeração sequencial e destaque na parte superior. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	140	R$ 25,29	R$ 3.540,60
				Valor Total Lote	**R$ 20.476,40**

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

LOTE 3 CARIMBOS (FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO)					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11	Carimbo automático 10 x 27 mm: com borracha. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	43	R$ 44,73	R$ 1.923,39
12	Carimbo automático 14 x 38 mm: com borracha. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	45	R$ 55,00	R$ 2.475,00
13	Carimbo automático 18 x 47mm: com borracha. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	40	R$ 64,50	R$ 2.580,00
14	Carimbo automático 23 x 59 mm: com borracha. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	40	R$ 74,82	R$ 2.992,80
15	Carimbo automático 40 x 60 mm: com borracha. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00
32	Troca de borracha de carimbo automático 10 x 27 mm: Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
33	Troca de borracha de carimbo automático 14 x 38 mm: Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
34	Troca de borracha de carimbo automático 18 x 47mm: Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
35	Troca de borracha de carimbo automático 23 x 59 mm: Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
36	Troca de borracha de carimbo automático 40 x 60 mm: Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	35	R$ 33,00	R$ 1.155,00
37	Troca de refil de carimbo automático 10 x 27 mm	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
38	Troca de refil de carimbo automático 14 x 38mm	UND	35	R$ 24,00	R$ 840,00
39	Troca de refil de carimbo automático 18 x 47mm	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
40	Troca de refil de carimbo automático 23 x 59 mm	UND	35	R$ 28,23	R$ 988,05

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

41	Troca de refil de carimbo automático 40 x 60 mm	UND	35	R$ 31,60	R$ 1.106,00
					Valor Total Lote R$ 24.780,24

LOTE 4 **SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E APLICAÇÃO TÉCNICA**					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
28	Adesivo vinil perfurado: Para áreas externas (EX: porta de blindex). Resiste aos intempéries do tempo (chuva, sol). Impressão Mimaki; Aplicação de Adesivo, Recorte Manual. Garantia Mínima De 01 Ano. Arte a encargo da contratada.	M²	990	R$ 150,67	R$ 149.163,30
29	Plotagem em Veículos: Comunicação Visual em cores com adesivo, Impressão Digital e Recorte Eletrônico Com Aplicação E Envelopamento. Resolução Mínima 1440 Dpi. Vinil Adesivo Calandrado Polimérico De 0,8. Aplicação De Verniz Protetor. Garantia 01 Ano.	M²	837	R$ 186,17	R$ 155.824,29
30	Remoção de Plotagem/Envelopamento em Veículos: Serviço de retirada nos veículos da prefeitura municipal, executados na sede da contratante. VALOR FIXO.	M²	317	R$ 111,50	R$ 35.345,50
42	Plotagem em Vidros: Vinil adesivo de alta performance com proteção UV e laminação protetora, resistente a intempéries (chuva e sol intenso), para aplicação em superfícies de vidro (janelas, fachadas). Inclui aplicação técnica. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	M²	623	R$ 147,70	R$ 92.017,10
43	Plotagem em Superfícies Diversas: Vinil adesivo de alta aderência para aplicação em paredes, divisórias e mobiliário interno. Impressão em alta definição, resistente a riscos e limpeza. Inclui aplicação técnica. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	M²	393	R$ 71,17	R$ 27.969,81
44	Remoção de Plotagens Internas: Serviço de retirada técnica de adesivos em vidros e paredes, incluindo a limpeza completa de resíduos de cola sem danificar a superfície original.	M²	260	R$ 111,50	R$ 28.990,00
					Valor Total Lote R$ 489.310,00

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

LOTE 5 COMUNICAÇÃO VISUAL DE PRATELEIRA (ADESIVOS E BANNERS)					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	Papel Auto-Adesivo: Material Plástico, 4x1 cores. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	850	R$ 58,66	R$ 49.861,00
31	FAIXA/BANNER EM LONA VINIL: com impressão digital com 70cm de largura - lona 340g, 4x0 cores, resolução acima de 600dpi. Garantia de 02 anos.	UND	83	R$ 116,40	R$ 9.661,20
46	Banner 150 x 100cm - Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	235	R$ 400,67	R$ 94.157,45
63	Banner com ilhós e suporte/moldura com aplicação de arte gráfica - personalizada. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	M²	300	R$ 140,67	R$ 42.201,00
				Valor Total Lote	**R$ 195.880,65**

LOTE 6 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
57	Placa interna em PVC para sinalização de porta com aplicação da arte gráfica - personalizada 35x12cm - Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	155	R$ 298,00	R$ 46.190,00
58	Placa externa em ACM para sinalização de porta com aplicação da arte gráfica - personalizada 90x30cm. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	140	R$ 148,96	R$ 20.854,40
59	Placa em ACM com Recorte Especial: Confeccionada em chapa de alumínio composto (ACM) 3mm, com recorte personalizado conforme a necessidade (logos, letras ou brasões). Inclui aplicação de vinil adesivo de alta performance com impressão digital ou recorte eletrônico. Material resistente a sol e chuva. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	M²	240	R$ 370,00	R$ 88.800,00
62	Placa externa em ACM para sinalização com aplicação da arte gráfica personalizada 40x30cm. Arte a encargo da contratada conforme solicitação/aprovação da contratante.	UND	20	R$ 85,50	R$ 1.710,00
				Valor Total Lote	**R$ 157.554,40**

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

LOTE 7 Placa de Inauguração Especial					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
61	Placa de inauguração 60 x 40 cm. Material: Aço Inox escovado 1mm. Processo: Gravação em baixo relevo. Acabamento: Pintura automotiva e verniz. Durabilidade: Alta resistência, ideal para áreas externas.	UND	25	R$ 913,33	R$ 22.833,25
					Valor Total Lote R$ 22.833,25

LOTE 8 SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (TRÂNSITO)					
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
47	Placa de Sinalização "PARE" (R-1): Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN). Chapa de aço galvanizado nº 18, com película refletiva prismática de alta durabilidade. Incluso poste de fixação em aço galvanizado de 2" com 3,00m de altura e parafusos de fixação.	UND	15	R$ 543,36	R$ 8.150,40
48	Placa de Sinalização "SALIÊNCIA OU LOMBADA" (A-18): Conforme legislação do CONTRAN. Chapa de aço galvanizado com película refletiva fundo amarelo. Incluso poste de suporte em ferro galvanizado (padrão 2" x 3,00m) e kit de fixação completo.	UND	15	R$ 559,93	R$ 8.398,95
49	Placa de "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO" (R-6a): Padrão nacional de trânsito. Chapa metálica tratada com película refletiva e impressão de alta resistência. Incluso poste de metal galvanizado para fixação no solo.	UND	15	R$ 549,92	R$ 8.248,80
50	Placa de "PROIBIDO ESTACIONAR" (R-6b): Conforme legislação vigente (CONTRAN). Pintura e refletividade conforme norma técnica. Incluso fornecimento de poste metálico galvanizado e acessórios de montagem.	UND	15	R$ 560,75	R$ 8.411,25
51	Placa de "SENTIDO OBRIGATÓRIO": Sinalização vertical de regulamentação padrão nacional. Chapa de aço com proteção contra corrosão e película prismática. Incluso suporte/poste de metal galvanizado.	UND	15	R$ 561,67	R$ 8.425,05
52	Placa de "DÊ A PREFERÊNCIA" (R-2): Conforme Manual de Sinalização do CONTRAN. Formato triangular, película refletiva de alta intensidade. Incluso poste de fixação em aço galvanizado (2" x 3,00m).	UND	15	R$ 561,73	R$ 8.425,95

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

53	Placa de "VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA": Sinalização de regulamentação com indicação numérica conforme demanda. Padrão nacional, película refletiva. Incluso poste de metal e kit de parafusos.	UND	15	R$ 545,94	R$ 8.189,10
54	Placa de Advertência "PEDESTRES, ATENÇÃO": Conforme normas de segurança viária nacional. Fundo amarelo refletivo e pictogramas padrão. Incluso poste de sustentação em metal galvanizado.	UND	15	R$ 554,62	R$ 8.319,30
55	Placa de Sinalização "ÁREA ESCOLAR" (A-33a): Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN). Chapa de aço galvanizado nº 18, fundo amarelo em película refletiva prismática. Incluso poste de fixação em aço galvanizado de 2" com 3,00m de altura, parafusos e acessórios de montagem.	UND	15	R$ 553,39	R$ 8.300,85
56	Placa de "EMBARQUE E DESEMBARQUE": Sinalização de regulamentação padrão nacional. Chapa de aço galvanizado com película refletiva de alta intensidade, resistente a intempéries. Incluso fornecimento e instalação de poste metálico galvanizado (padrão 2" x 3,00m) e kit de fixação.	UND	15	R$ 542,33	R$ 8.134,95
				Valor Total Lote	**R$ 83.004,60**

A planilha de valores máximos foi elaborada em conformidade com o **Decreto Municipal nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023**. Para parte dos itens, a pesquisa de preços foi realizada **mediante consulta a fornecedores e ao Banco de Preços**, em observância aos parâmetros previstos na legislação aplicável.

Embora tenham sido empreendidos esforços para obtenção de cotações junto a um número maior de fornecedores, não foi possível obter êxito, conforme demonstram os **prints anexados aos autos**, que comprovam as solicitações encaminhadas e a ausência de retorno.

Para os itens em que não foi possível obter cotações de fornecedores, foram utilizados como referência os valores constantes em termos de homologação de processos licitatórios anteriores, os quais **foram devidamente atualizados com base na inflação acumulada**, de forma a refletir os preços praticados atualmente.

Ressalta-se, ainda, que todos os itens foram objeto de consulta ao Banco de Preços, buscando ampliar a confiabilidade da pesquisa e assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, **o valor total estimado para a referida aquisição é de R$ 1.028.607,34 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e departamentos do Município de Braço do Trombudo/SC.

3.2 Os materiais serão solicitados pela Administração por meio de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias para a execução do objeto, incluindo a descrição dos itens, quantitativos, local de entrega e demais especificações pertinentes. Quando aplicável, a solicitação também conterá as orientações e informações necessárias para elaboração da arte gráfica.

3.3 Os materiais deverão ser entregues pela contratada diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da empresa todos os custos relacionados à produção, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

3.4 Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, características técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo às necessidades das Secretarias e departamentos do Município quanto aos quantitativos, layouts, artes gráficas e demais requisitos definidos pela Administração.

3.5 A contratada deverá garantir a substituição imediata dos materiais que:

a) Sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas, características, quantitativos ou padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, cortes inadequados, manchas, borrões, desalinhamentos, erros de acabamento ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização;

c) Não atendam às exigências contratuais, às normas técnicas aplicáveis ou aos padrões de qualidade exigidos pela Administração;

d) Apresentem divergências em relação aos formatos, dimensões, gramaturas, cores, layouts ou demais especificações definidas para cada item;

e) Sejam produzidos em desacordo com a arte final aprovada pela Administração ou apresentem inconsistências nas informações, textos, imagens, logomarcas ou elementos gráficos fornecidos pela contratante.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais fornecidos, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões e especificações técnicas exigidas.

3.7 Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

3.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais, seja por vício do produto ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

3.9 Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução dos serviços (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades administrativas, institucionais, operacionais e de comunicação desenvolvidas pelas Secretarias e departamentos do Município de Braço do Trombudo/SC. Os materiais gráficos desempenham papel fundamental na execução dos serviços públicos, sendo utilizados diariamente na formalização de procedimentos internos, atendimento à população, divulgação de campanhas, identificação visual de ambientes e fortalecimento da comunicação institucional.

Os materiais a serem adquiridos abrangem impressos administrativos e institucionais, formulários, receituários, blocos, papéis timbrados, folders, cartilhas, adesivos, banners, placas de sinalização, plotagens, carimbos e demais itens correlatos, os quais são indispensáveis para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais. A ausência desses materiais compromete a organização dos serviços, a padronização dos documentos oficiais, a divulgação de informações de interesse público e a identificação adequada dos espaços, veículos e equipamentos pertencentes ao município.

O interesse público desta contratação está diretamente relacionado à necessidade de assegurar a eficiência administrativa, a transparência das ações governamentais e a efetiva comunicação entre a Administração Pública e a população. Além disso, a disponibilização contínua desses materiais permite atender às demandas rotineiras e extraordinárias das secretarias com agilidade, garantindo a continuidade dos serviços prestados, a correta identificação institucional e a adequada divulgação de campanhas, programas e ações desenvolvidas pelo Município de Braço do Trombudo/SC.

4.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTES:

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Pregão Eletrônico encontra respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 14.133/2021, sendo a modalidade mais adequada para a aquisição de bens comuns, assegurando a ampla competitividade, a transparência do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No tocante à forma de julgamento, a presente licitação será realizada sob o critério de menor preço por lote, dividindo-se o objeto em 8 lotes distintos, considerando que os materiais gráficos foram agrupados de acordo com suas características, processos produtivos e especialização do mercado fornecedor.

Enquanto os materiais do Lote 1 compreendem impressos de gráfica rápida e formulários administrativos, produzidos por meio de processos convencionais de impressão offset e acabamento simples, os itens do Lote 2 envolvem materiais gráficos com maior complexidade produtiva, como impressos autocopiativos, cartilhas, agendas e cadernos personalizados, que demandam equipamentos industriais específicos, acabamentos estruturados, numeração sequencial e processos gráficos diferenciados.

Da mesma forma, o Lote 3 reúne exclusivamente carimbos e serviços de manutenção correlatos, segmento que exige equipamentos próprios para gravação de matrizes, confecção de borrachas e reposição de componentes, enquanto o Lote 4 contempla serviços especializados de plotagem, envelopamento e aplicação técnica, que dependem de equipamentos de impressão em grande formato, recorte eletrônico e mão de obra especializada para instalação.

Já o Lote 5 é composto por materiais de comunicação visual, como banners, faixas e adesivos promocionais, produzidos em equipamentos de impressão digital de grande formato, ao passo que o Lote 6 reúne placas de identificação em PVC e ACM, cuja fabricação exige processos específicos de usinagem, recorte, acabamento e montagem.

O Lote 7, por sua vez, contempla placas de inauguração em aço inox gravadas em baixo relevo, objeto que demanda processo fabril altamente especializado e distinto dos demais materiais gráficos. Por fim, o **Lote 8** reúne placas de sinalização viária vertical, confeccionadas em chapas metálicas com películas refletivas e padrões técnicos estabelecidos pelo CONTRAN, exigindo materiais, equipamentos e requisitos normativos próprios para sua fabricação.

Dessa forma, a divisão do objeto em lotes observa as características técnicas dos produtos, os diferentes processos produtivos envolvidos e a especialização do mercado fornecedor, promovendo maior competitividade, ampliando a participação de empresas especializadas em cada segmento e assegurando maior eficiência na execução contratual, sem prejuízo da economicidade e do interesse público.

A eventual contratação por lote único restringiria significativamente a competitividade do certame, uma vez que dificilmente uma única empresa possuiria estrutura técnica e produtiva para atender, com a mesma eficiência e qualidade, todos os segmentos contemplados, que envolvem desde impressos convencionais e materiais autocopiativos até carimbos, comunicação visual, placas de identificação, sinalização viária e serviços especializados de plotagem e envelopamento.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Por outro lado, a adjudicação por item individual acarretaria excessiva fragmentação da contratação, aumentando os custos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização, emissão de ordens de fornecimento, recebimento dos materiais e acompanhamento da execução.

Assim, o agrupamento por lotes, estruturado com base na afinidade técnica dos produtos, nos processos produtivos e na especialização do mercado gráfico, permite a obtenção de ganhos de escala, amplia a competitividade entre fornecedores especializados, simplifica a gestão contratual e assegura maior eficiência na execução da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

5.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.

OBS: EMPRESA SOB FALÊNCIA, QUE SE ENCONTRA SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO, OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, QUE NÃO APRESENTE, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIROS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

5.3.2 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; e Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) majoritário(s).

Parágrafo único: Caso a licitante não tenha juntado nos documentos de habilitação a consulta das certidões consolidadas de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, bem como de Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), o pregoeiro efetuará a consulta das mesmas, sendo declarada inabilitada caso haja restrições.

5.3.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.3.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM NOME DA EMPRESA, QUE COMPROVEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS, COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

6. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os materiais gráficos serão entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, em qualquer ponto ou endereço situado dentro dos limites territoriais do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme a necessidade das Secretarias e departamentos municipais. As entregas poderão ocorrer diretamente nas unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, centros de atendimento, almoxarifado central ou em outros locais previamente definidos na respectiva Autorização de Fornecimento, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 A entrega dos materiais que não demandarem criação, adaptação ou personalização de arte gráfica deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

6.3 Para os materiais que demandarem criação, adaptação ou personalização de arte gráfica, a contratada deverá elaborar e encaminhar a arte para análise da Administração no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4 A Administração realizará a análise da arte apresentada, podendo aprová-la ou solicitar as alterações que entender necessárias. Havendo solicitação de ajustes, a contratada terá novo prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da

solicitação, para apresentar a versão revisada da arte. O referido prazo será reiniciado a cada nova solicitação de alteração realizada pela Administração, até que ocorra a aprovação final da arte.

6.5 Após a aprovação formal da arte pela Administração Municipal, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a confecção, produção e entrega dos materiais, contados da data da aprovação.

6.6 É vedado à contratada iniciar a produção dos materiais antes da aprovação formal da arte pela Administração, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer custos decorrentes da confecção de materiais sem a devida autorização.

6.7 Para o fornecimento dos materiais constantes nos lotes desta licitação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de execução e qualidade:

a) Fornecer materiais que atendam rigorosamente às especificações técnicas, dimensões, gramaturas, acabamentos, cores, layouts e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) Produzir materiais novos, com impressão nítida, acabamento de qualidade e livres de defeitos, tais como manchas, borrões, desalinhamentos, cortes irregulares, falhas de impressão, descolamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização ou aparência;

c) Quando aplicável, elaborar, adequar ou personalizar as artes gráficas conforme as orientações fornecidas pela Administração, observando os prazos estabelecidos para apresentação, revisão e aprovação;

d) Responsabilizar-se integralmente pela integridade dos materiais durante a produção, embalagem, transporte e entrega, substituindo, sem ônus para o Município, qualquer item que apresente avarias, defeitos de fabricação ou esteja em desacordo com as especificações aprovadas;

e) Realizar a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de quaisquer materiais recusados pela fiscalização em razão de inconformidade com as especificações técnicas, defeitos de impressão, acabamento inadequado ou divergência em relação à arte aprovada;

f) Emitir a Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais efetivamente entregues e recebidos pela fiscalização, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, conforme a respectiva Autorização de Fornecimento.

6.8 Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo deslocamento, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse ou reembolso.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6.9 As Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a identificação detalhada dos materiais fornecidos, com a indicação da quantidade, preço unitário e valor total

6.10 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal não será considerado para fins de pagamento.

6.11 A entrega e o recebimento dos itens observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os prazos e procedimentos específicos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme segue:

a) Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência visual e quantitativa pela fiscalização responsável, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e da proposta;

b) Recebimento definitivo: ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a devida aprovação técnica pela área demandante e emissão do termo de recebimento ou chancela na nota fiscal.

c) Caso a Administração Municipal não se manifeste no prazo fixado no inciso II, o recebimento definitivo será considerado automático e tácito para todos os efeitos legais, prosseguindo o processo para a liquidação e pagamento.

6.12 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas, bem como atender prontamente às determinações emitidas.

6.13 A reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos para elaboração das artes, produção ou entrega dos materiais, bem como o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, com a arte aprovada pela Administração ou com os padrões mínimos de qualidade exigidos, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, quando for o caso.

6.14 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

a) Haja justificativa técnica e manifestação favorável da Administração quanto à vantajosidade da prorrogação;

b) Seja comprovado o interesse público na continuidade da contratação; e

c) Sejam mantidas as condições de habilitação, preço e desempenho exigidas no ato convocatório.

6.15 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados

posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Serão obrigações da Contratada:

7.1.1 Efetuar o fornecimento dos materiais gráficos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, as artes aprovadas pela Administração, os locais indicados e os prazos de execução previstos, compreendendo, quando aplicável, o prazo máximo de 03 (três) dias para elaboração da arte e, após sua aprovação formal, o prazo máximo de 10 (dez) dias para produção e entrega dos materiais. Para os materiais que não demandarem criação, adaptação ou personalização de arte gráfica, o prazo máximo para produção e entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

7.1.2 Disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a elaboração das artes gráficas, produção, conferência, acabamento e entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas da execução sejam realizadas em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, observando os padrões técnicos e de qualidade exigidos, bem como as normas legais aplicáveis.

7.1.3 Cumprir integralmente os pedidos de fornecimento, garantindo a entrega dos materiais nos quantitativos exatos, locais indicados e dentro do prazo máximo estabelecido por esta Administração.

7.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

7.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quaisquer materiais que forem rejeitados pela fiscalização por apresentarem defeitos de impressão, falhas de acabamento, avarias, divergências em relação às especificações técnicas ou à arte aprovada, bem como qualquer outra desconformidade constatada no material, sem qualquer ônus para a Administração.

7.1.7 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

7.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

7.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão entregues os materiais.

7.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

7.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

7.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

7.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Serão obrigações da Contratante:

8.1.1 Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

8.1.2 Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do fornecimento e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.1.3 Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

8.1.5 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

8.1.6 Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

9.2 O objeto será pago conforme o quantitativo efetivamente disponibilizado e executado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na solicitação emitida pela Administração.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

9.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

9.6 À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

9.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

9.7.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na

Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Os serviços objeto do presente certame qualificam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A escolha do fornecedor pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, não exigindo julgamento técnico subjetivo, tendo em vista que são facilmente encontrados e comparáveis no mercado.

10.3 Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, adota-se a modalidade Pregão, na forma eletrônica, que assegura maior competitividade, transparência e eficiência administrativa.

10.4 A classificação como bem comum também está em consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicada subsidiariamente, conforme disposto no art. 189 da Lei nº 14.133/2021.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

11.2 A **gestão** do contrato será de responsabilidade da Agente Administrativo, **Sra. Taissa Rúbia Hoeltgebaum.**

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos seguintes **fiscais:**

a) **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:** Sr. Jean Carlos Correa da Costa Schaf;
b) **Secretaria de Educação:** Sra. Sonia Mara da Silva;
c) **Secretaria de Obras:** Sr. Marcelo Tonet;
d) **Departamento de Agricultura:** Sr. Nilton Klegin;
e) **Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer:** Sra. Ingrid Lina Boelling;
f) **Gabinete do Prefeito:** Sr. Djonata Willian Franz;
g) **Departamento de Meio Ambiente:** Sra. Mara Eliza Schaade;
h) **Estação de Tratamento de Água:** Sr. Odirlei Radoll;
i) **Comissão Municipal de Esportes:** Sr. Alirio Visintainer;
j) **Secretaria de Saúde:** Sra. Maiara Marluci Espindola;
k) **Secretaria de Assistência Social:** Sra. Leticia Dierschnabel.

10.4 Compete ao fiscal:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

b) Determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

c) Informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;

d) Subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

11.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

12.2. As partes obrigam-se a:

I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;

VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

12.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

12.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vinculam termo, independentemente de transcrição:

13.1.1. O Estudo técnico preliminar;

13.1.2. O Edital da Licitação;

13.1.3. A Proposta do Fornecedor;

13.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo/SC, 09 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2026.07.16 14:54:24 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Matrícula nº 1905/1
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR